



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 587, DE 19 DE ABRIL DE 2011.**

***Altera os Anexos IV e V, da Lei Municipal nº. 570, de 17 de junho de 2010, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, no percentual de 15,93% (quinze vírgula noventa e três por cento), os valores dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, Quadro permanente, alterando o Anexo IV, da Lei Municipal nº 570, de 17 de junho de 2010, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Ficam reajustados, no percentual de 15,93% (quinze vírgula noventa e três por cento), os valores dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, Quadro em extinção, alterando o Anexo V, da Lei Municipal nº 570, de 17 de junho de 2010, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de abril de 2011.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA**, em 19 de abril de 2011.

  
**Marcelo de Castro Fradique Accioly**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º DA DE LEI Nº 587, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

TABELA VENCIMENTAL – QUADRO PERMANENTE

Cargo	Classe	Ref.	Vencimento Básico	
			20h/s	40h/s
Professor de Educação Básica	I	1	688,60	1.377,20
		2	702,37	1.404,74
		3	716,42	1.432,84
		4	730,75	1.461,50
		5	745,36	1.490,72
		6	760,27	1.520,54
		7	775,47	1.550,94
		8	790,98	1.581,96
		9	806,80	1.613,60
		10	822,94	1.645,88
		11	839,40	1.678,80



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA  
GABINETE DO PREFEITO

		12	856,18	1.712,36
--	--	----	--------	----------

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, em 19 de abril de 2011.

  
**Marcelo de Castro Fradique Accioly**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA  
PROCESSO DE CORRESPONDÊNCIA  
Guaiúba 19 de ABRIL de 2011

